



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.935.648/0001-76



Portaria nº 111/2018

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20180070

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 013/2018-SRP

Objeto Contratual: aquisição de equipamentos e materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e equipamento hospitalar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

O(a) Sr(a) FERNANDO SOARES VIEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e R S DOS SANTOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ROSIMIRO CANDIDO DA SILVA, CPF nº 878.044.252-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.935.648/0001-76



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

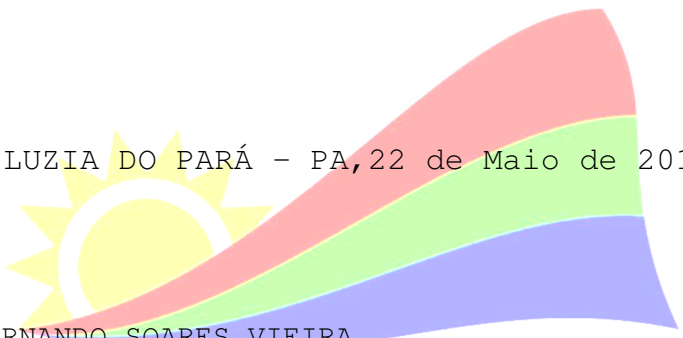
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 22 de Maio de 2018


PREFEITURA DE FERNANDO SOARES VIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA